



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 640 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.962.

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USAN-
DO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;....
.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUL-
GO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica modificada a denominação do trecho da Av. "Dois de A-
bril" compreendido entre as ruas Euclides da Cunha e Rui
Barbosa, para Rua Cristovão Goulart Marmo.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 1.962.


-Antonio Cescon-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 26 DE OUTUBRO DE
1.962.


-Fausto Oliveira-
-Secretário da Prefeitura-